



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 439

Abre crédito especial e toma outras providências.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para aquisição de 80 (oitenta) exemplares das obras de autoria da Prof. Leocádia Godinho e Siqueira, à razão de Cr\$. 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o exemplar.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tódas as autoridades a quem a conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 6 de fevereiro de 1961.

ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Secretário